

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 01/86

ATUALIZA VENCIMENTOS DE VEREADORES

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na sessão realizada no dia 17 de janeiro de 1986 APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica atualizado para Cr\$ 1.242.857 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) a remuneração mensal de vereador que esteja em pleno gozo de suas funções, tendo como base 4% (quatro por cento) da receita prevista para o exercício de 1986, conforme Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Parágrafo 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de 50% (cinquenta por cento) e a variável de igual valor.

Parágrafo 2º - A Parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogando as disposições em contrário este ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 17 de janeiro de 1986.

Felismina Maria Freire
Felismina Maria Freire
Presidente

Manoel José da Costa
Manoel José da Costa
1º Secretário

Antonio Nunes Duarte
Antonio Nunes Duarte
2º Secretário